

0.3 / A.S.C.

ORDEN. DO DIA
27/ Jul

PROJETO DE LEI

LEI Nº 405 / 98

“Autoriza a Contratar em Regime de Urgência e Dá Outras Providências”

MIGUEL Argemiro Soares Garaialdi, Prefeito Municipal de Manoel Viana, R.G.S., Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Leio Orgânica Municipal, Que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em Regime de Urgência, 02 (dois) pedreiros, padrão 05, 02 (dois) operários, padrão 01, e 01 (um) médico, padrão 15, para atuarem junto a Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Art. 2º- O período de contratação para os pedreiros e operários é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de admissão do servidor.

Art. 3º- O período de contratação para o médico é de 30 (trinta) dias a contar da data de admissão do servidor.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de julho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
27/ Jul 1998
MC
Diretora Gerl

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se E Publuque-se em
05 de agosto de 1998.

Maria Carolina
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

Rua Walter Jobim, 171 CEP 97.640-000 - Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222

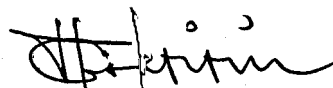
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A contratação de pedreiros e operários faz-se necessário em função de nova assinatura de Convênio para construção de mais 25 (vinte e cinco) módulos sanitários, conforme anexo.

A contratação do médico vem atender medida de urgência da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, na área de atendimento em função de tratamento saúde do médico Colombo da Silva Cruz.

Na certeza da aprovação de mesmo, para o bom desenvolvimento de atividades essenciais do Executivo Municipal.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal